



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.043

Cria, excepcionalmente, uma vaga para o Curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 260^a reunião ordinária, realizada em 09 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o equívoco no cálculo da pontuação em provas de transferência aplicadas para o Curso de Direito, conforme consta na correspondência do Presidente do Colegiado do referido Curso, datada de 06 de novembro deste ano,

RESOLVE:

Autorizar, excepcionalmente, a criação, no 2º semestre letivo de 2006, de uma vaga no Curso de Direito para o candidato a transferência **Renato de Oliveira Campos**.

Ouro Preto, em 09 de novembro de 2006.

Prof. João Luiz Martins
Presidente

